



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



**LEI N.º 3.869, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Pequena Via.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Pequena Via, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.934.129/0001-42, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2024,  
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado através de afixação  
nos quadros de avisos da câmara  
ou da Prefeitura em  
17/06/2024  
conforme o art. 105 da LOMP  
redação dada pela Emenda nº  
28/2000.

[Assinatura]  
Servidor Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**

Publicado através da afixação nos quadros de  
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário  
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em  
17/06/2024

[Assinatura]  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 18/06/2024

[Assinatura]  
SERVIDOR RESPONSÁVEL